



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA = BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.622 DE 06 DE JUNHO DE 2001.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autor: Vereador Gilvan Conceição

Bahia: O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Chamar-se-á **RUA ADEMILTON SARMENTO DOS SANTOS** a transversal da rua Maria pereira de Sousa, mais precisamente a artéria que situa-se no Loteamento Mirante do Sol, atrás do Prédio Escolar Alaôr Coutinho, no Bairro de São Félix.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 08 de junho de 2001.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

ROQUE CAMPELO GALVÃO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO